

DESPACHO

JUSTIFICA-SE tal pedido, Considerando que o Contrato n.º 20201891 que foi firmado em 08 de junho de 2020 e seu prazo inicial de encerramento é o dia 31 de dezembro de 2020 e o referido contrato foi prorrogado para que seu encerramento fosse no dia 30/06/2021, se encontra em vigor e que se faz necessário darmos continuidade aos serviços contínuos expressos no referido contrato para atender ao referido contrato.

Devido a crise pandêmica mundial que ainda persiste e que é ocasionada em virtude da COVID-19 tivemos uma paralisação em todo o cenário de prestação de serviços, onde ocorreram muitas paralisações compulsórias em várias atividades e assim novamente e infelizmente impossibilitou que a empresa pudesse realizar e concluir a prestação de serviços do referido contrato n.º 20201891.

Informo que diante desse cenário a empresa não conseguiu executar os serviços oriundo do contrato, não por culpa da empresa e sim devido a grande dificuldade houve devido a diversas paralisações e fechamentos de várias empresas por decretos de combate a Covid-19 e isso impactou diretamente no andamento da execução dos serviços.

Aproveito para informar que o referido contrato ainda se encontra com saldos de quantidade e valores, e que se faz necessário prorrogar o prazo para que a empresa possa concluir todos os serviços mencionados no contrato.

Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II e Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93.

ISTO POSTO, JUSTIFICA-SE O PEDIDO.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Junho de 2021.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port. n.º 267/2021-GP

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria – GP n.º 267/2021

MISSÃO – IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41-C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68537-000